



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 07/2012/ REITORIA/IFTO, DE 06 DE MARÇO DE 2012

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação nº 01 do EDITAL Nº 07/2012/ REITORIA/IFTO, DE 06 DE MARÇO DE 2012, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo efetivo de Técnico-Administrativos em Educação, conforme segue:

INCLUIR:

2. DOS CARGOS

2.4. No momento da investidura do cargo, para a efetivação da posse, será necessária a comprovação do registro em Conselho de Classe para os cargos que possuem Conselho de Classe.

ONDE SE LÊ:

10.6. Na tabela de provas de títulos, serão consideradas:

	Descrição	Pontuação
TITULAÇÃO ACADÊMICA Serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos, sendo considerado somente o maior título do candidato.	a) Título de Doutor de curso pertencente a área de avaliação da CAPES conforme área de conhecimento exigida para a vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	40 pontos
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área de avaliação "Educação" da CAPES, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	28 pontos
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens "a" e "b", revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	16 pontos
	d) Título de Mestre de curso pertencente a área de avaliação da CAPES conforme área de conhecimento exigida para a vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	28 pontos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

	e) Título de Mestre de curso pertencente à área de avaliação "Educação" da CAPES, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	20 pontos
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens "d" e "e", revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	16 pontos
	g) Título de Especialista de curso pertencente a área de avaliação da CAPES conforme área de conhecimento exigida para a vaga, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes, em consonância com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital.	12 pontos
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área de avaliação "Educação" da CAPES, revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	12 pontos
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens "g" e "h", revalidado, quando estrangeiro, ou oriundo de curso devidamente reconhecido, quando brasileiro, nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.	8 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA: Serão atribuídos até 60 pontos	j) Coordenação relacionada à área de ensino superior e/ou técnico e/ou tecnológico e/ou área de pesquisa	5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses. Até 25 pontos.
	k) Assessoria relacionada à área de ensino superior e/ou técnico e/ou tecnológico e/ou área de pesquisa	5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses. Até 20 pontos
	l) Coordenação, assessoria, planejamento e supervisão não relacionada (as) à área de ensino superior e/ou técnico e/ou tecnológico e/ou área de pesquisa.	2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses. Até 10 pontos.
	m) Docência	1 ponto por ano ou fração superior a 6 meses. Até 5 pontos
TOTAL MÁXIMO		100 pontos

10.7. Os títulos referentes às letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato. Para comprovação da titulação, o candidato deverá apresentar Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão da Pós-Graduação emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

reconhecido ou validado pelo MEC. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

10.8. Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar Atestado ou Declaração de Conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro, emitido há menos de 1 (um) ano da data da avaliação de títulos.

LEIA-SE:

10.6. Na tabela de provas de títulos, serão consideradas:

	Descrição	Pontuação
TITULAÇÃO ACADÊMICA Serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos, sendo considerado somente o maior título do candidato.	a) Grau de Doutor	40 pontos
	b) Grau de Mestre	28 pontos
	c) Curso de Especialização, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	12 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA: Serão atribuídos até 60 (sessenta) pontos	d) Coordenação relacionada à área do concurso, exercida em instituição pública.	5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses. Até 30 pontos.
	e) Assessoria relacionada à área do concurso, exercida em instituição pública.	5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses. Até 20 pontos
	f) Coordenação, assessoria, planejamento e supervisão exercida em outras instituições.	2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses. Até 10 pontos.
TOTAL MÁXIMO		100 pontos

ONDE SE LÊ:

11.1. O gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado nos endereços eletrônicos <http://seletivos.ifto.edu.br> e www.exatuspr.com.br, no dia **07 de maio de 2012**.

LEIA-SE:

11.1. O gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado nos endereços eletrônicos <http://seletivos.ifto.edu.br> e www.exatuspr.com.br, no dia **02 de maio de 2012**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Quadro de Vagas (Denominação dos Cargos, Nível de classificação (NC)/Nível de capacitação (NCP)/Padrão de vencimento (PV), Número de Vaga por Campus, Habilitação Mínima Exigida, Atribuições Sumárias do Cargo e Jornada de Trabalho).

1. REITORIA

Cargos	NC/NCP/ PV	Vagas		Habilitação Mínima Exigida	Atribuições Sumárias do Cargo	Jornada de Trabalho
		Ampla concorrência	PNE *			
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E 101	01	-	Curso Superior de Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho.	Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40

* PNE: Portadores de Necessidades Especiais.

LEIA-SE:

ANEXO I

Quadro de Vagas (Denominação dos Cargos, Nível de classificação (NC)/Nível de capacitação (NCP)/Padrão de vencimento (PV), Número de Vaga por Campus, Habilitação Mínima Exigida, Atribuições Sumárias do Cargo e Jornada de Trabalho).

1. REITORIA

Cargos	NC/NCP/ PV	Vagas		Habilitação Mínima Exigida	Atribuições Sumárias do Cargo	Jornada de Trabalho
		Ampla concorrência	PNE*			
Engenheiro de Segurança do	E 101	01	-	Curso Superior de Engenharia com	Controlar perdas potenciais e reais de	40





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

Trabalho				Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas; gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho; emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
----------	--	--	--	---	--

* PNE: Portadores de Necessidades Especiais.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Quadro de Vagas (Denominação dos Cargos, Nível de classificação (NC)/Nível de capacitação (NCP)/Padrão de vencimento (PV), Número de Vaga por Campus, Habilitação Mínima Exigida, Atribuições Sumárias do Cargo e Jornada de Trabalho).

4. CAMPUS GURUPI

Cargos	NC/NCP/P V	Vagas		Habilitação Mínima Exigida	Atribuições Sumárias do Cargo	Jornada de Trabalho
		Ampla concorrên cia	PNE*			
Técnico em Agropecuária	D 101	01	-	Médio Profissionalizante em Agropecuária, Agricultura, Zootecnia, Agroindústria ou Médio Completo + Curso Técnico em Agropecuária, Agricultura, Zootecnia ou Agroindústria	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural;	40





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

					fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
--	--	--	--	--	--	--

* PNE: Portadores de Necessidades Especiais.

LEIA-SE:

ANEXO I

Quadro de Vagas (Denominação dos Cargos, Nível de classificação (NC)/Nível de capacitação (NCP)/Padrão de vencimento (PV), Número de Vaga por Campus, Habilitação Mínima Exigida, Atribuições Sumárias do Cargo e Jornada de Trabalho).

4. CAMPUS GURUPI

Cargos	NC/NCP/PV	Vagas		Habilitação Mínima Exigida	Atribuições Sumárias do Cargo	Jornada de Trabalho
		Ampla concorrência	PNE*			
Técnico em Agropecuária	D 101	01	-	Médio Profissionalizante em Agropecuária, Agricultura, Zootecnia, Agroindústria ou Agronegócio ou Médio Completo + Curso Técnico em Agropecuária, Agricultura, Zootecnia, Agroindústria ou Agronegócio	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40

* PNE: Portadores de Necessidades Especiais.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 201 Sul, Conjunto 01, Lote 09, Centro
77.015-200 - Palmas - TO
(063) 3212-1529
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Quadro de Vagas (Denominação dos Cargos, Nível de classificação (NC)/Nível de capacitação (NCP)/Padrão de vencimento (PV), Número de Vaga por Campus, Habilitação Mínima Exigida, Atribuições Sumárias do Cargo e Jornada de Trabalho).

7. CAMPUS PORTO NACIONAL

Cargos	NC/NCP/P V	Vagas		Habilitação Mínima Exigida	Atribuições Sumárias do Cargo	Jornada de Trabalho
		Ampla concorrên cia	PNE*			
Administrador	E 101	01	-	Curso Superior em Administração	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	40

* PNE: Portadores de Necessidades Especiais.

LEIA-SE:

ANEXO I

Quadro de Vagas (Denominação dos Cargos, Nível de classificação (NC)/Nível de capacitação (NCP)/Padrão de vencimento (PV), Número de Vaga por Campus, Habilitação Mínima Exigida, Atribuições Sumárias do Cargo e Jornada de Trabalho).

7. CAMPUS PORTO NACIONAL

Cargos	NC/NCP/P V	Vagas		Habilitação Mínima Exigida	Atribuições Sumárias do Cargo	Jornada de Trabalho
		Ampla concorrên cia	PNE*			
Administrador	E 101	01	-	Curso Superior na área de Administração	Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos,	40





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

					patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
--	--	--	--	--	--

* PNE: Portadores de Necessidades Especiais.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR CARGOS
2.16. TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ÁREA DE INFRAESTRUTURA)
Noções de desenho técnico; Locação de obras; Tecnologias construtivas; Instrumentos utilizados em Topografia; Cálculo de áreas; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Primeiros socorros, segurança, acidentes do trabalho e suas causas e prevenção; Organização do local de trabalho e processos de trabalho; Prevenção e combate a incêndios; Utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e Estruturas: Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem; Fundações superficiais e profundas; Tipos; Execução; Controle; Estruturas; Pré-moldadas; In loco, Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Execução e Controle. Edificações; Materiais de construção; Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares; Construções sustentáveis. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Normas ABNT. Desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

LEIA-SE:

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

2. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR CARGOS
2.16. TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ÁREA DE INFRAESTRUTURA)
Planimetria: definições, medidas de ângulos, traçado de alinhamentos no terreno, cálculo de poligonal, métodos de levantamento planimétrico, cálculo de áreas, conhecimentos gerais sobre aparelhos de locação; locação de curvas horizontais e verticais de estradas – Altimetria: definições, instrumentos de nivelamento, processos de nivelamento, representação de relevo, traçado de curvas de nível;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
GABINETE DO REITOR**

Terraplanagem e drenagem; Geodésia; Equipamentos Topográficos: Uso, Funcionamento e Conhecimentos prático/teórico de equipamentos topográficos (Estação total, Receptores GPS, Nível, Teodolito, Distânciômetro, planímetro e outros). Desenho Técnico: Noções de desenho técnico; Desenho auxiliado por computadores (CAD); Escalas e convenções topográficas; Segurança no Trabalho: Equipamentos de proteção individual; e segurança do trabalho; primeiros socorros, segurança, acidentes do trabalho e suas causas e prevenção; Solos: Ensaio de caracterização dos solos; Compactação dos solos; Permeabilidade dos solos.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Homologação da Isenção da Taxa de Inscrição	20/03/2012	Site http://seletivos.ifto.edu.br e www.exatuspr.com.br

LEIA-SE:

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Homologação da Isenção da Taxa de Inscrição	28/03/2012	Site http://seletivos.ifto.edu.br e www.exatuspr.com.br

Palmas, 22 de março de 2012.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



